



EDITAL Nº 005/2019 – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAGUÁ

A Universidade Estadual do Paraná - Campus de Paranaguá, por meio da chefia de divisão de extensão, considerando o Programa de Extensão Universidade sem Fronteiras, edital 07/2017 da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, torna pública a abertura de inscrições para preenchimento de vaga para **Bolsista Graduado (Recém Formado)**, por tempo determinado, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos e Edital anexos n. 07/2017-SETI/USF.

1. DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DO PROGRAMA

1.1 O Programa “Universidade Sem Fronteiras”-USF, em conformidade com a Lei Estadual nº 16.643, de 24 de novembro de 2010, tem por objetivo executar uma política de extensão nas instituições públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos que praticam a disseminação de conhecimentos via projetos de extensão, priorizando o financiamento de projetos que serão executados em áreas consideradas estratégicas, ou seja, aquelas que privilegiam os municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM, bem como, os bolsões de pobreza das periferias das cidades paranaenses.

O **Projeto “Ervas medicinais orgânicas: produção e comércio como alternativa de renda em comunidades empobrecidas no litoral do Paraná”**, será realizado conforme a demanda nas regiões do litoral do Paraná com baixo IDH nos municípios de Matinhos, Guaratuba, Paranaguá, Guaraqueçaba, Morretes, Antonina e Pontal do Paraná, e visa atender a população em condições de vulnerabilidade social, ofertando uma nova alternativa de renda pela prática do cultivo e comércio orgânico de ervas medicinais, dado que a Universidade Estadual do Paraná, como um agente público de ensino superior, a partir deste projeto de extensão e também de pesquisa docente pode contribuir para a superação dos desafios diagnosticados no litoral paranaense, sendo objetivos específicos deste estudo:

- a) Promover um levantamento das principais demandas em termos de consumo de

ervas medicinais orgânicas no litoral do Paraná.

b) Promover capacitação a famílias remanentes de comunidades caiçaras em condições de vulnerabilidade social em áreas urbanas e rurais para a realização das práticas de horticultura orgânica com o objetivo de renda.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento de:

01 Vaga para recém Graduado (até três anos) formados em Administração, Administração de Empresas, ou bacharelado em gestão e empreendedorismo, sendo a bolsa para o período de 6 meses.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições ocorrerão no período de 01 a 05 de abril de 2019, mediante apresentação da documentação exigida no Artigo 4º deste Edital.

3.2. Formulário de inscrição:

3.2.1. O interessado deverá acessar o formulário de inscrição (anexo I do presente Edital), preenchê-lo e apresentá-lo acompanhado da documentação exigida neste Edital.

3.3. Das formas e dos locais de inscrição:

3.3.1. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por intermédio de mandatário (procurador), no atendimento das exigências deste Edital, na Divisão de Extensão no prédio Administrativo do Campus de Paranaguá, das 14h00 às 17h00.

3.4. Não serão aceitas inscrições por FAX ou E-MAIL.

3.5. Será aceita somente uma inscrição por candidato.

3.6. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas conforme dispõe o edital e seus anexos n. 07/2017-SETI/USF.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição fornecido pela Unespar – Anexo I do presente Edital;

4.2. Fotocópia da Cédula de Identidade;

- 4.3. Fotocópia do CPF;
- 4.4. Fotocópia do Título de Eleitor.
- 4.5. Fotocópia do Histórico Escolar com as disciplinas cursadas.
- 4.6. Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, reconhecido por órgão competente e registrado. (*apenas para os candidatos Graduados - Recém Formados a 3 anos*);
- 4.7. Termo de disponibilidade de carga horária, declaração de ausência de vínculo empregatício e de não percepção de outra bolsa – anexos II e III do presente Edital.
- 4.8. Currículo documentado, contendo caracterização de experiência na área pretendida, principalmente em relação a disciplinas, estágios, trabalho de conclusão de curso, cursos, congressos, treinamentos, participação em projetos etc..

Observação: o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo.

5. DA HOMOLOGAÇÃO E RECONSIDERAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida deste Edital.
- 5.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital não caberá recurso.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

- 6.1. A participação dos selecionados se dará por adesão **sem geração de vínculo empregatício.**
- 6.2. As atividades terão duração de até 6 (seis meses), podendo ser estendidas a critério do órgão fomentador – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.
- 6.3. Sua atuação se dará por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de atividades, e serão supervisionadas por professor(es) vinculado(s) ao

Programa/Projeto.

6.4. Aos Bolsistas serão assegurados os seguintes direitos: informações sobre as finalidades, organização e localidade onde executará as atividades; recebimento de capacitação para a atividade que exercerá; certificado de participação no projeto.

6.5. São deveres dos Bolsistas: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades.

6.6. Bolsa para Profissional Recém-Formado de Nível Superior:

6.6.1. O(a)s Bolsistas Graduados (Recém Formado(a)s) receberão uma ajuda financeira (bolsa) para custeio das despesas ao longo e por decorrência das atividades planejadas, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, com duração prevista de até 6 (seis) meses, cuja frequência será controlada.

6.6.2. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, profissionais recém formados que tenham concluído sua graduação há no máximo 03 (três) anos à época da seleção. O candidato deve ter concluído o ensino superior em instituição do Paraná e **não pode ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa.**

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos será realizada da seguinte forma: Dia 9 de abril prova escrita das 9:30 horas as 12:00 horas; Dia 09 de abril: entrevista a partir das 14 horas; Dia 10 de abril análise dos currículos, conforme item 4.8, sendo todas as fases a partir do dia 08 de abril de 2019, sob responsabilidade da Coordenação do Projeto.

7.1.1. A critério da Coordenação do Projeto, o edital de homologação das inscrições será publicado no edital de entrada do campus de Paranaguá.

7.2. Dos critérios de seleção:

7.2.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem no processo de seleção nota final

igual ou superior a 7,0 (sete), sendo convocados os aprovados em ordem de classificação, conforme número de vagas informada no item 2.

7.2.3. Em caso de desistência de candidatos classificados serão convocados os candidatos classificados na sequência;

7.2.4. Os resultados do processo seletivo serão divulgados em Edital na Internet na página da Unespar Campus de Paranaguá, a partir do dia 08 de abril de 2019.

7.2.5. Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberá recurso.

8. DOS ANEXOS DESTE EDITAL

8.1. Constituem anexos deste Edital:

8.1.1. Anexo I - Formulário de Inscrição;

8.1.2. Anexo II - Termo de disponibilidade de carga horária, não percepção de bolsa e ausência de vínculo empregatício

8.1.3. Anexo III - Termo de Adesão ao Edital.

9. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO

9.1 O Bolsista selecionado para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terá vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira (bolsa) para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

9.2. A vinculação dos candidatos selecionados e início das atividades estão condicionados à assinatura do convênio, liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

9.3. Atendido o item 7.2 deste Edital, a apresentação do selecionado ao desempenho de suas atividades no Projeto será efetivada por meio da adesão ao Projeto na assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

10. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

10.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas

estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo como também as normas do edital e seus anexos n. 07/2017-SETI/USF.

11. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. O resultado final será divulgado a partir do dia 15 de abril de 2019, por meio de Edital no endereço eletrônico [http:// http://paranagua.unespar.edu.br/](http://paranagua.unespar.edu.br/)

12. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

12.1. Inscrições: 1 a 5 de abril de 2019.

12.2 Homologação das Inscrições: 8 de abril de 2019

12.2. Seleção: 9 a 11 de abril de 2019.

12.3. Publicação do Resultado Final: a partir de 15 de abril de 2019.

13. DO ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS

13.1. Não haverá devolução de documentos em fotocópias dos candidatos que aderirem a Projeto.

1.4. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

14.2 A Unespar poderá editar Ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Paranaguá, 27 de março de 2019.

CRISTIENNE DO ROCIO DE MELLO MARON

Chefe de Divisão e Cultura

Portaria nº 975/2016



ANEXO I – EDITAL n. 07/2017-SETI/USF
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
DADOS PESSOAIS:

VAGA : Estudante de Graduação () - Profissional Graduado (recém formado) ()

CANDIDATO: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXP.: _____ DATA DE EXP.: _____

CPF: _____ TÍTULO DE ELEITOR: _____

DATA DE NASCIMENTO _____ / _____ / _____.

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

LOGRADOURO: _____ No: _____

BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____ CIDADE:

_____ CEP: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

TELEFONE CELULAR: _____

E-MAIL: _____

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____, Agência: _____ Conta Corrente: _____

PIS/PASEP: _____

DADOS ACADÊMICOS:

FORMAÇÃO (CURSO): _____

INSTITUIÇÃO: _____



DATA DA COLAÇÃO (apenas para Recém Formado): _____

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

ANEXO II – EDITAL n. 07/2017-SETI/USF

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA, AUSÊNCIA DE VÍNCULO
E DE PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA**

EU _____,

PORTADOR(A) DO RG No. _____ E CPF No _____

DECLARO QUE DISPONHO DE ____ (_____) HORAS SEMANAIS PARA ATUAR NO PLANO DE ATIVIDADES DURANTE A VIGÊNCIA DO PROJETO, NÃO POSSUO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E NÃO PERCEBO BOLSA OU REMUNERAÇÃO PROVENIENTE DE QUALQUER INSTITUIÇÃO DE FOMENTO, CONFORME EDITAL No ____/2017.

Obs. O Estudante de Graduação deverá ter 20 horas semanais e o Profissional Graduado 40 horas semanais.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato



ANEXO III – EDITAL n. 07/2017-SETI/USF
TERMO DE ADESÃO

EU _____,

RG. No. _____ E CPF No. _____

CONCORDO COM OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL E EDITAL 01/2016 – SETI, ADERINDO ÀS ATIVIDADES E ESTOU CIENTE DE QUE O REFERIDO PROJETO NÃO GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM NENHUMA DAS INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS. A VINCULAÇÃO SE DARÁ NA CONDIÇÃO DE BOLSISTA APÓS SELEÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA, E ESTÁ CONDICIONADA À LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PELA FONTE FINANCIADORA E À LIBERAÇÃO DE VAGAS.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

